



EDITAL Nº 001 / 2020

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE
PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

- Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;
- Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;
- Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- Considerando que no município de Barra Mansa/RJ foi implantado em 23/03/2020 uma Unidade de Acolhimento Temporário de Prevenção ao COVID-19 para população em situação de rua;
- Considerando que o Ministério da Cidadania destinou repasse financeiro emergencial de recursos federais aos municípios, conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, para o cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento de situação de emergência em decorrência do COVID-19;
- Considerando que, em um contexto de epidemia, a população em situação de rua apresenta maior condição de vulnerabilidade, visto que se trata de grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares rompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, ocupando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento;
- Considerando que, desta forma, essa população específica encontra-se nos grupos de maior risco de morte devido às doenças mais decorrentes;
- Considerando que, segundo infectologistas, a população em situação de rua faz parte do grupo de risco para a infecção pelo COVID-19, devido a todas as situações de risco social e de saúde pela condição de rua e pelo fato de a possibilidade de higienização ser escassa;
- Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuação na Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação temporária, conforme discriminação a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo destina-se à contratação temporária de 02 psicólogos, 02 assistentes sociais, 12 agentes educadores, 04 motoristas pelo período de 05 (cinco) meses, para atuação na Unidade de Acolhimento para pessoas em situação de rua.

É facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

O presente processo seletivo tem a validade de (01) um ano.

A função a ser exercida, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos no quadro abaixo:

a) Assistente Social

Requisito Básico:	Diploma de Curso de Formação de Serviço Social e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRESS
Unidade e lotação:	Acolhimento
Regime de trabalho:	20 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Vagas:	02

b) Psicólogo

Requisito Básico:	Diploma de Curso de Formação de Psicólogo e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRP
Unidade e lotação:	Acolhimento
Regime de trabalho:	20 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Vagas:	02

c) Motorista

Requisito Básico:	Ensino Médio completo e Carteira de Motorista categoria B e/ou D
Unidade e lotação:	Acolhimento
Regime de trabalho:	40 horas semanais ou escala de 12x36 horas
Remuneração:	R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Vagas:	04



d) Agente Educador

Requisito Básico:	Ensino Médio completo
Unidade e lotação:	Acolhimento
Regime de trabalho:	Escala de 12h x 36h - diurno e noturno
Remuneração:	R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Vagas:	12

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

2.1.1 INSCRIÇÃO: Cadastro eletrônico a ser realizado pelo candidato, em caráter OBRIGATÓRIO, através de preenchimento exclusivo do formulário digital contido no endereço eletrônico www.barramansa.rj.gov.br/seletivo-assistencia-2020/, no período de 00h00min do dia 03/08/2020 às 17:00min do dia 04/08/2020, considerando o horário local.

2.1.1.1 A inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, inclusive quanto a veracidade e comprovação das informações prestadas e, uma vez realizada, o candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição.

2.1.1.2 A inscrição será feita exclusivamente de maneira on-line.

2.1.1.3 Após a efetivação da inscrição o interessado receberá um email de confirmação no endereço de correio eletrônico utilizado para a realização da inscrição.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, através do formulário digital a sua documentação, em formato .pdf ou .doc, em arquivo único e obedecendo preferencialmente a seguinte ordem : Currículo atualizado; Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, ou certidão de comprovação de experiência profissional); Comprovante de residência atualizado (conta de luz, ou água, ou telefone, ou outro equivalente); Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração); Carteira de Identidade e CPF; Comprovante de quitação eleitoral; Certificado de reservista (para candidatos homens); Carteira de Motorista (para candidatos a motorista); Certidão de Antecedentes Criminais pelo site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>; Comprovante de situação cadastral - regularidade do CPF, pelo site <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram em qualquer função pela Prefeitura de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. No entanto, no ato da contratação deverá ter pelo menos 6 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2.2.1 Todos os documentos originais enviados por meio digital no ato da inscrição deverão ser mantidos em posse do candidato, uma vez que poderão ser solicitados para fins de conferência.

2.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer tempo, o candidato que apresentar falsas informações, ficando sujeito às penalidades legais cabíveis. Não sendo permitido mudanças no formulário após a inscrição.

2.4 A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer ocorrência estranha ao certame.

2.5 Não serão utilizados para fins de pontuação, os documentos exigidos como pré-requisito para a função pretendida.

2.6 O candidato que apresentar cursos não concluídos e/ou que não atendam à legislação vigente na época de sua realização, bem como documentos rasurados, incompletos, incompatíveis com a exigência deste Edital e ilegíveis sofrerá o descarte da documentação apresentada para fim do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva, sendo vedada a concessão de prazos para apresentação posterior de documentos.

2.7 A etapa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva será exclusivamente on-line e, em hipótese alguma, será admitido protocolo presencial.

2.8 O município de Barra Mansa não se responsabiliza por inscrição e documentação não enviada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pela Secretária, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alexandre Martins Monteiro de Souza	Psicólogo - SMASDH	12.580
Cátia Batista de Souza	Gerente de Proteção Básica - SMASDH	17.236
Daniele de Azevedo Confort	Agente Administrativo - SMASDH	15.371
Guilherme Barbosa Gomes de Almeida	Assistente de Pólo de CREAS - SMASDH	17.478

4. DA AVALIAÇÃO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

4.1 A avaliação será efetivada mediante análise de currículo e dos documentos comprobatórios, considerando a experiência na área de atuação:

a) Para os cargos de Psicólogo e Assistente Social:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em trabalho em unidades de atendimento da rede de proteção social, relacionada à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar graduação em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Curso de pós-graduação em áreas correlatas à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	01 ponto por cada curso.	2 pontos
Curso de Mestrado ou Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	02 pontos por cada curso.	2 pontos

b) Para o cargo de Agente Educador:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atendimento para crianças, adolescentes, jovens e idosos.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Capacitação na área de atuação (Política da Assistência Social)	01 ponto por curso realizado.	4 pontos

c) Para o cargo de Motorista:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

5. DOS RECURSOS

O resultado preliminar da avaliação curricular será divulgado no dia **05/08/20**, na sede da SMASDH e Portal da Transparência (<https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/noticias/>).

Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado poderão **interpor recurso administrativo, nos dias 06/08/20 e 07/08/20, no horário das 09:00 h às 12:00 horas**, através de requerimento disposto no Anexo II deste Edital, justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues no mesmo local da inscrição (item 2.1).



6. RESULTADO FINAL

O resultado final estará à disposição do público para consulta na sede da SMASDH e no Portal da Transparência a partir do **dia 11 de agosto de 2020 (terça-feira)**.

7. DA DEMISSÃO

Será demitido a qualquer momento após a contratação o profissional que:

- 7.1 Praticar falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da CLT;
- 7.2 Acumular ilegalmente cargo/empregos/funções públicas;
- 7.3 Não apresentar bom desempenho nas atividades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição;

8.2 O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos;

8.3 As vagas e o cadastro de reserva serão preenchidos de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal;

8.4 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência;

8.5 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação;

8.6 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da SMASDH, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total;

8.7 Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente;

8.8 A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através do Fundo Municipal de Assistência Social se reserva no direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública;

8.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;

8.10 Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

8.11 A contratação será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhista - CLT;

9.12 Os contratados gozarão do benefício de vale transporte, nos termos da Lei.

BARRA MANSA, 27 DE JULHO DE 2020

RUTH CRISTINA COUTINHO HENRIQUES DE LIMA REBELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CARGO ESCOLHIDO () Psicólogo e Assistente Social:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional comprovada em trabalho em unidades de atendimento da rede de proteção social, relacionada à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar graduação em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	6 pontos	
Curso de pós-graduação em áreas correlatas à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	2 pontos	
Curso de Mestrado ou Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	2 pontos	

CARGO ESCOLHIDO () agente educador p/ Acolhimento Institucional:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional na área de atendimento para crianças, adolescentes, jovens e idosos.	6 pontos	
Capacitação na área de atuação (Política da Assistência Social)	4 pontos	

CARGO ESCOLHIDO () motorista:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
-------------------	------------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	10 pontos.	
---	------------	--

ANEXO II
RECURSO

Nome do Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Razões do Recurso: _____

Avaliação da examinadora: _____

Resultado: _____

Barra Mansa, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Responsável pela avaliação

ANEXO III
DECLARAÇÃO

EU, _____, _____,
(nome) (nacionalidade)

_____, _____, _____, _____,
(estado civil) (CPF) (RG) (Órgão Exp)

Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, não acumulo ilegalmente o Cargo, Função ou Emprego Publico, em nenhum dos 3(três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Publica, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

Declaro, ainda que tenho pleno conhecimento das conseqüências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, ____ de _____ de 2020.

Declarante



ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL - CBO: 261605-00

Atribuições:

1. Atuar junto aos acolhidos, ouvindo e orientando-os em todos os aspectos;
2. Estudar, acompanhar e fazer registro de evolução dos casos emitindo parecer social , subsidiando tecnicamente as atividades desenvolvidas nos abrigos;
3. Acompanhar a dinâmica interna do acolhimento, planejando e revendo quantitativamente e qualitativamente as ações em andamento;
4. Realizar assembléias em conjunto com educadores do acolhimento, com objetivo de proporcionar aos acolhidos espaço onde possam espessar livremente as suas inquietudes, sentimentos problemas, aspirações, em ambiente propício para tal;
5. Fazer VD'S (visita domiciliar) conforme orientação da coordenação;
6. Realizar estudos de casos com outros profissionais das áreas de atendimento direto e indireto aos acolhidos, com a finalidade de estender e mesclar opiniões, aumentando o número de propostas para a reinserção na família e na comunidade;
7. Manter periodicamente contato com a rede de apoio a fim de monitorar os encaminhamentos efetivados e atualização para novos direcionamentos;
8. Manter atualizados arquivos e banco de dados sobre a clientela assistida, emitindo relatórios aos interessados e gerando mapas estatísticos;
9. Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade a critério da chefia.

PSICÓLOGO(A) - CBO: 2215-30

Atribuições:

1. Atuar junto aos acolhidos, ouvindo e orientando-os em todos os aspectos;
2. Estudar, acompanhar e fazer registro de evolução dos casos emitindo parecer psicológico, subsidiando tecnicamente as atividades desenvolvidas no acolhimento;
3. Acompanhar a dinâmica interna do acolhimento, planejando e revendo quantitativamente e qualitativamente as ações em andamento;
4. Realizar assembléias em conjunto com educadores do acolhimento, com objetivo de proporcionar aos acolhidos espaço onde possam espessar livremente as suas inquietudes, sentimentos problemas, aspirações, em ambiente propício para tal;
5. Fazer VD'S (visita domiciliar) conforme orientação da coordenação;
6. Realizar estudos de casos com outros profissionais das áreas de atendimento direto e indireto aos acolhidos, com a finalidade de estender e mesclar opiniões, aumentando o número de propostas para a reinserção na família e na comunidade;



7. Manter periodicamente contato com a rede de apoio a fim de monitorar os encaminhamentos efetivados e atualização para novos direcionamentos;
8. Manter atualizados arquivos e banco de dados sobre a clientela assistida, emitindo relatórios aos interessados e gerando mapas estatísticos;
9. Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade a critério da chefia.

AGENTE EDUCADOR(A) - CBO: 331110-03

Atribuições:

1. Organizar a rotina do acolhimento, orientando os acolhidos para o seu cumprimento;
2. Controlar e distribuir vestuário, calçados e materiais de higiene pessoal aos acolhidos;
3. Acompanhar os acolhidos para atendimentos externos e internos e/ou atividades de rotina;
4. apoiar os acolhidos nas atividades da vida diária (banho, higiene, alimentação, etc.), caso haja necessidade em função das condições de autonomia do usuário;
5. Solicitar material de higiene de consumo à coordenação de residência;
6. Ministrando medicamentos, seguindo recomendações médicas;
7. Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, quando solicitado;
8. Fornecer informações para o plantão através do livro de ocorrência e/ou verbalmente;
9. Contribuir com informações aos técnicos e equipes de residências para estudos de casos;
10. Fazer cumprir as normas da instituição;
11. Zelar pelo patrimônio da Instituição;
12. Manter bom relacionamento com os acolhidos e postura ética profissional;
13. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de responsabilidade, a critério da chefia imediata.

MOTORISTA - CBO: 7823-05

Atribuições:

1. Dirigir carros de pequeno e grande porte para transporte de passageiros e cargas em geral;
2. Verificar ao dirigir os veículos, os níveis de óleo, combustível e água, as condições de freio, parte elétrica, pneus, a fim de certificar-se do funcionamento adequado do veículo, comunicando à chefia imediata eventuais problemas com o veículo;
3. Abastecer o veículo;
4. Corrigir pequenos defeitos eventuais;
5. Auxiliar na carga e descarga de veículos;
6. Zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
7. Cumprir as normas de segurança, principalmente as de trânsito;
8. Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade a critério da chefia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANEXO V
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	27/07/2020
Período de inscrição	03 e 04/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	05/08/2020
Interposição de Recursos	06 e 07/08/2020
Julgamento dos Recursos	10/08/2020
Divulgação do resultado dos Recursos	10/08/2020
Divulgação do resultado final	11/08/2020